



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro
Quixeramobim – Ceará - CEP 63.800-000

INDICAÇÃO Nº 007/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

EMENTA: SUGERE AO CHEFE DO EXECUTIVO QUE ENCAMINHE A ESTE PODER, PROJETO DE LEI, ISENTANDO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA O CONTRIBUINTE QUE MANTENHA EM SEU IMÓVEL RESIDENCIAL OU COMERCIAL ACIMA DE 50 % O CONSUMO DE ENERGIA POR MEIO DE FONTE RENOVÁVEIS.

Art. 1º- À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, para que ENCAMINHE A ESTE PODER, PROJETO DE LEI, ISENTANDO DA TAXA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA O CONTRIBUINTE QUE MANTENHA EM SEU IMÓVEL RESIDENCIAL OU COMERCIAL ACIMA DE 50 % O CONSUMO DE ENERGIA POR MEIO DE FONTE RENOVÁVEIS.

Art. 2º - Esta indicação, caso seja aceita pelo Poder Executivo entrará em vigor na data da publicação da Lei que sancionar o projeto que será encaminhado, revogando-se às disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Quixeramobim, 01 de outubro de 2019.

José Evando Cosmo Lima
Vereador Proponente



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
Rua Cônego Pinto de Mendonça, n.º 60 – Centro
Quixeramobim – Ceará - CEP 63.800-000